



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 184

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 184

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Atos Oficiais

Decretos

Município de Ipeúna, edição n.º 184, de 26 de outubro de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária.

DECRETO N.º 4071, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

*SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO MUNICIPAL
VIGENTE.*

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.454, de 29 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1121.2.060 – Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

4.4.90.52.00 (257) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.030,00

Art. 2º Para cobertura da despesa decorrente da suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.004 – Despesas sob Regime de Adiantamentos

3.3.90.39.00 (024) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.030,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 20 DE OUTUBRO 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do

DECRETO N.º 4072, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

*SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO MUNICIPAL
VIGENTE.*

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.454, de 29 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

20.606.1118.2.056 – Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

3.3.90.30.00 (225) – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

Art. 2º Para cobertura da despesa decorrente da suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.101 – Pagamento de Atividade Delegada

3.3.90.48.00 (027) – Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 23 DE OUTUBRO 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 184

Página 3 de 3

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição n.º 184, de 26 de outubro de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária.

DECRETO N.º 4073, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

REVOGA DECRETO N.º 2935, DE 01 DE ABRIL DE 2011 E O DECRETO N.º 3807, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 2935, de 01 de abril de 2011.

Art. 2.º Fica revogado o Decreto n.º 3807, de 14 de março de 2018.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição n.º 184, de 26 de outubro de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária